



# CAMSPZ

Câmara Municipal de Sapezal

## ANEXO I

DISPENSA COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes do tipo Mobiliários Diversos (Sofás e Poltronas), objetivando atender as necessidades de mobiliar os Gabinetes da Câmara Municipal", conforme planilha de descrição e quantificação deste Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela abaixo.

#### 1.3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PRAZO;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SOFA FIXO de 2 lugares, estrutura em madeira cedrinho de coloração castanho-avermelhado, medindo 1,40 x 90 x 70, revestido em tecido linho, confeccionados com espuma d33 pró de alta densidade, confortável e de alta durabilidade. Garantia mínima de 12(doze) meses.	UN	11	R\$ 1.550,00	R\$ 17.050,00
	2	POLTRONA, estrutura em madeira cedrinho de coloração castanho-avermelhado, medindo 80 x 90 x 70, revestido em tecido linho, confeccionados com espuma d33 pró de alta densidade, confortável e de alta durabilidade. Garantia mínima de 12(doze) meses.	UN	22	R\$ 880,00	R\$ 19.360,00

1.4. O Valor Estimado é de R\$ 36.410,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

1.5. A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato ou nota de empenho, com prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal de Sapezal-MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 01.031.0001.2109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente



## **2. MOTIVAÇÃO;**

2.1. A Contratação de empresa para prestar Serviço de comunicação social de marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário em redes sociais online, Facebook e Instagram e em site próprio, na publicação e impulsionamento de posts divulgando os Serviços Públicos desta casa de leis a sociedade, justifica-se na necessidade de ampliar os serviços de comunicação institucional por meio da interação com o meio digital, a partir de estímulo à compreensão mútua de padrões de relacionamento e fluxos de informações entre o poder público e o cidadão, contribuindo para a expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação.

## **3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **4 - FORMA DE ENTREGA, CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO**

### **4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com atestado de capacidade técnica.

4.1.2 Disponibilizar serviços de assistência técnica qualificada, relativos a prestação do serviço objeto desse instrumento sem ônus.

4.1.3 O Prazo para serviço é imediato ao contar do recebimento da ordem de serviço.

4.1.4 O Serviço será solicitado pelo ordenador de despesa e acompanhamento fiscal de contrato designado através de portaria, para efeito de verificação de sua conformidade com o serviço constantes neste Termo Referência e na proposta.

4.1.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como ;exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e ainda:

4.1.6 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do serviço prestado

4.1.7 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato.

4.1.8 A CONTRATADA devera manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;



4.1.9 A CONTRATADA se responsabilizara por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada, assim com as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros correndo.

4.1.10 Indicar preposto para representá-la na execução do serviço.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2 São obrigações da Contratante:

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3 Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;

4.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4.3 DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **4.4 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

4.4.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4.4 A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

#### 4.5 DO PAGAMENTO

4.5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

4.5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 4.6. DO REAJUSTE

4.6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de vigência do contrato.

#### **4.7 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

4.7.1 O custo estimado da contratação, será subsidiado conforme levantamento de preço após realização de pesquisa de mercado.

4.7.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer



das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

4.7.3 dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.7.4 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.7.5 dar causa à inexecução total do contrato;

4.7.6 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.7.7 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.7.8 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.7.9 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.7.10 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

4.7.11 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**4.8. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

4.8.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4.8.2. Multa de 10% (dez) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações.

4.8.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 4.1.2 a 4.1.7 deste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**4.9. Na aplicação das sanções serão considerados:**

4.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

4.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

4.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,



# CAMSPZ

*Câmara Municipal de Sapezal*

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.11. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

4.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VAGNER SANTANA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



# CAMSPZ

Câmara Municipal de Sapezal

## ANEXO II

### Modelo de Proposta

A

Câmara Municipal de Sapezal - MT  
Ref. Dispensa n° 002/2024.

Empresa:		
CNPJ n°:	Inscrição Estadual n°:	
Endereço - (Rua/Avenida)		
n°:	Bairro:	Município/UF:
CEP:	Telefone Celular:	
Telefone Fixo:	e-mail:	
Representante Legal:		
RG n°:	CPF n°	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SOFA FIXO de 2 lugares, estrutura em madeira cedrinho de coloração castanho-avermelhado, medindo 1,40 x 90 x 70, revestido em tecido linho, confeccionados com espuma d33 pró de alta densidade, confortável e de alta durabilidade. Garantia mínima de 12(doze) meses.	UN	11		
	2	POLTRONA, estrutura em madeira cedrinho de coloração castanho-avermelhado, medindo 80 x 90 x 70, revestido em tecido linho, confeccionados com espuma d33 pró de alta densidade, confortável e de alta durabilidade. Garantia mínima de 12(doze) meses.	UN	22		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos neste termo de referencia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: \_\_\_\_\_